



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## PORTARIA N.º 051/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

### RESOLVE:


**Art. 1º Conceder** o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Nelson Dalla Pria**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 401270 SSP/MT e CPF n.º 046.183.359-04, efetivo no cargo de Vigia, Classe "E", Nível "I", Grupo: I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 1029, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.02.00120P a partir do dia 20 de outubro de 2020**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 15 de outubro de 2020.

  
Prof.º **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva SERRAPREV